



PORTARIA Nº 032/2025

**O PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO
DE MORAES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES
CONFORME ART. 23, INC. V,
DA LEI MUNICIPAL Nº. 624
DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**

a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor desta municipalidade, Senhor **HÉLIO CARVALHO DE SÁ - Nº 4.063 – AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS** que era lotado na Secretaria Municipal de Serviços Públicos, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 01/06/2000, através Lei Municipal nº 353/99.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA
CONCESSÃO:** Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.359/2025)	R\$ 1.518,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 30%	R\$ 455,40
Total de Proventos	R\$ 1.973,40

(Hum mil, novecentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de setembro de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 034/2025

**O PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO
DE MORAES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES
CONFORME ART. 23, INC. V,
DA LEI MUNICIPAL Nº. 624
DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

RESOLVE:

**Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE
POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,**

a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **DORALICE MARINI CAMPOS - Nº 4.380– AUXILIAR DE SERVIÇOS DE ESCRITÓRIO** que era lotada no Departamento Jurídico, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 01/06/2000, através Lei Municipal nº 353/99.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA
CONCESSÃO:** Artigo 6º da Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:



Salário Base (Lei Municipal n.º 1.290/2022)	R\$ 2.424,00
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 30%	R\$ 727,20
Enquadramento (Lei Municipal n.º 983/2016) – 15%	R\$ 363,60
Total de Proventos	R\$ 3.514,80

(Três mil, quinhentos e quatorze reais e oitenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de setembro de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 035/2025

O PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO
DE MORAES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES
CONFORME ART. 23, INC. V,
DA LEI MUNICIPAL Nº. 624
DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora MARIA CELIA PEIXOTO ESTEVES RIBEIRO - Nº 4.469 – PROFESSORA que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT e posteriormente através de Concurso Público em 01/06/2000, Lei Municipal nº 353/1999.

**Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA
CONCESSÃO:** Artigo 6º da Emenda
Constitucional n.º 41/2003, c/c Emenda
Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o
benefício foi concedido com provento mensal
INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 615/2005 e Lei Federal 11.738/2008)	R\$ 3.042,36
Enquadramento (Lei Municipal n.º 615/2005) – 50%	R\$ 1.521,18
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 30%	R\$ 1.369,06
Total de Proventos	R\$ 5.932,60

(Cinco mil, novecentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de setembro de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 036/2025

O PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO
DE MORAES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES
CONFORME ART. 23, INC. V,
DA LEI MUNICIPAL Nº. 624
DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de outubro de 2025, o servidor desta



municipalidade, Senhor **JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA- Nº 615- MOTORISTA** que era lotado na Secretaria Municipal de Saúde, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitido através de Contrato Regime CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através de Lei Orgânica nº 02, 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 1.295/2022)	R\$ 2.060,40
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 35%	R\$ 721,14
Total de Proventos	R\$ 2.781,54

(dois mil, setecentos e oitenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de setembro de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

PORTARIA Nº 037/2025

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TRAJANO DE MORAES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFORME ART. 23, INC. V, DA LEI MUNICIPAL Nº. 624 DE 23 DE MARÇO DE 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora desta municipalidade, Senhora **MARCIA CRISTINA LENG RUBER DA ROCHA BRITO - Nº 634- PROFESSORA** que era lotada na Secretaria Municipal de Educação, pertencente ao quadro permanente de servidores, admitida através de Contrato Regime CLT, passando ao Regime Jurídico Único em 01/02/1993, através de Lei Orgânica nº 02, 15/05/1993.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO: Artigo 3º da Emenda Constitucional n.º 47/2005, c/c Emenda Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o benefício foi concedido com provento mensal **INTEGRAL**, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Municipal n.º 615/2005 e Lei Federal 11.738/2008)	R\$ 3.042,36
Enquadramento (Lei Municipal n.º 615/2005) – 50%	R\$ 1.521,18
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 35%	R\$ 1.597,24
Total de Proventos	R\$ 6.160,78

(Seis mil, cento e sessenta reais e sessenta e oito centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 30 de setembro de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174



PORTARIA Nº 034/2025

**O PRESIDENTE DO
INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE TRAJANO
DE MORAES, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES
CONFORME ART. 23, INC. V,
DA LEI MUNICIPAL Nº. 624
DE 23 DE MARÇO DE 2006.**

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR VOLUNTARIAMENTE POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO,

a partir de 01 de outubro de 2025, a servidora desta
município, Senhora **AURELINA
RODRIGUES REZENDE - Nº 4.039-
PROFESSORA** que era lotada na Secretaria
Municipal de Educação, pertencente ao quadro
permanente de servidores, admitida através de
Concurso Público em 02/05/2000, Lei Municipal nº
353/1999.

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL DA CONCESSÃO:

Art. 6º da Emenda Constitucional
nº 41/03 c/c § 5º Art. 40 da CRFB, c/c Emenda
Constitucional n.º 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS: o
benefício foi concedido com provento mensal
INTEGRAL, conforme definido abaixo:

Salário Base (Lei Federal 11.738/2008)	R\$ 3.042,36
Adicional por Tempo de Serviço (Lei Municipal n.º 553/2004) – 30%	R\$912,71
Total de Proventos	R\$ 3.955,07

(Três mil, novecentos e cinquenta e cinco reais e
sete centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Trajano de Moraes, 29 de agosto de 2025.

Álvaro Luiz de Almeida Bueno
Diretor Presidente – Prev Trajano
Matrícula 5174

EXTRATO DE CONTRATO 117/2025

- 1- PROCESSO Nº 4327/2024
- 2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAJANO DE MORAES
- 3-CONTRATADO: VEGA PRODUÇÕES
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA, CNPJ Nº25.245.017/0001-30
- 4-OBJETO: LOCAÇÃO DE MONTAGEM,
ASSISTÊNCIA E DESMONTAGEM DE
ESTRUTURAS METÁLICAS E PLÁSTICAS
PARA ATENDER FESTIVIDADES 7º FEIRA
LITERÁRIA, FESTA EM LOUVOR A NOSSA
SENHORA DA SALLETE, 8º CAVALGADA
COMITIVA TE PEGO NO LAÇO, 11º TRILHÃO
DE TRAJANO DE MORAES.
- 5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 32.874,00
(TRINTA E DOIS MIL OITOCENTOS E
SETENTA E QUATRO REAIS)
- 6-PRAZO: 2 (DOIS) MESES
- 7-ASSINATURA: 17/09/2025
- 8-FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA
DE SOUZA, MATRÍCULA 4431

EXTRATO DE CONTRATO 119/2025

- 1- PROCESSO Nº 4324/2024
- 2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAJANO DE MORAES
- 3-CONTRATADO: VEGA PRODUÇÕES
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA, CNPJ Nº25.245.017/0001-30
- 4-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SONORIZAÇÃO, TRIO ELÉTRICO,
GERADORES E ILUMINAÇÃO PARA
ATENDER AS FESTIVIDADES.
- 5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 26.475,00 (vinte e
seis mil quatrocentos e setenta e cinco reais)
- 6-PRAZO: 2 (DOIS) MESES



7-ASSINATURA: 17/09/2025

8-FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA
DE SOUZA, MATRÍCULA 4431

EXTRATO DE CONTRATO 120/2025

1- PROCESSO Nº 4325/2024

2-CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL
DE TRAJANO DE MORAES

3-CONTRATADO: VEGA PRODUÇÕES
SERVIÇOS E REPRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS
LTDA, CNPJ Nº25.245.017/0001-30

4-OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE
SHOW, DJ, LOCUTOR E MESTRE DE
CERIMÔNIA EM ATENDIMENTO A
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA,
COMÉRCIO E TURISMO.

5-VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.736,00 (NOVE
MIL SETECENTOS E TRINTA E SEIS REAIS)

6-PRAZO: 2 (DOIS) MESES

7-ASSINATURA: 17/09/2025

8-FISCAL DO CONTRATO: TATIANA REGINA
DE SOUZA, MATRÍCULA 4431

PORTARIA Nº. 625/2025

Concede Licença Prêmio a Servidor.

O Prefeito do Município de Trajano de Moraes, no
uso de suas atribuições Legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER ao servidor **JORGE
FRANCISCO DE CASTRO** - matrícula nº. 4143,
Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses,
correspondente ao quinquênio de 01/06/2020 a
31/05/2025, de acordo com o artigo 108 da Lei
Municipal nº 983/2016.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor em 01 de
outubro de 2025, revogando-se as disposições em
contrário.

Trajano de Moraes, 30 de setembro de 2025.

RILDO GONÇALVES NEVES
Prefeito
